

## EDITAL Nº 001/2026 - DLE/FALA

### NORMAS PARA O EXAME DE PROFICIÊNCIA LEITORA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS E ESPANHOL)

A Faculdade de Letras e Artes – FALA, considerando os termos estabelecidos pela Comissão de Exames de Proficiência do Departamento de Letras Estrangeiras – DLE/FALA/UERN, estabelece normas para inscrição, aplicação e correção das provas e classificação dos candidatos ao Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira (inglês e espanhol).

#### I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

1. O exame de proficiência da UERN está aberto a:
  - a) pessoas que pretendem ingressar ou alunos que já ingressaram em cursos de pós-graduação da UERN e de qualquer outra universidade, de acordo com as regras dos programas a que pertencem;
  - b) alunos-convênio (estrangeiros que estudam no Brasil);
  - c) pessoas que precisam comprovar a proficiência em **compreensão leitora** em língua estrangeira para fins diversos.
2. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes nestas normas.
3. Haverá limite de 100 vagas para língua espanhola e 100 vagas para língua inglesa.
  - 3.1 As inscrições serão automaticamente encerradas ao se atingir o limite de vagas ofertadas dentro do período de inscrição.
4. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no exame, serão de sua inteira responsabilidade.
  - 4.1 A inscrição poderá ser feita por terceiros, desde que devidamente autorizada por procuração.
  - 4.2 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher a ficha de inscrição.
5. Terá sua inscrição cancelada, e será eliminado do exame, o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
6. Para cada língua estrangeira, o candidato poderá efetuar uma única inscrição.
  - 6.1. Para cada inscrição, o candidato deverá seguir os procedimentos constantes no item 12.
7. A(s) inscrição(ões) somente será(ão) consolidada(s) mediante pagamento da taxa de inscrição.
8. Em nenhuma situação haverá a devolução da taxa de inscrição.
  - 8.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível para

pagamento de outros exames realizados em outros semestres.

9. O candidato com necessidades educacionais especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar a(s) prova(s) deverá solicitar por e-mail e especificar o atendimento especial, acompanhado de atestado médico no ato da inscrição.

9.1 O DLE analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas, obedecendo aos critérios da legislação em vigor, de viabilidade e de razoabilidade.

9.2 A condição diferenciada de que trata o item 9 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no ato da inscrição.

10. Para efeito de inscrição, será considerado um dos documentos de identificação abaixo relacionados:

- a)** Carteira de Identidade;
- b)** Carteira Nacional de Habilitação;
- c)** Passaporte;
- d)** Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade;
- e)** Carteira de Trabalho e Previdência Social.

11. Não será permitida a reprodução digital, impressa ou por quaisquer mídias eletrônicas dos arquivos da prova realizada

## II – DA INSCRIÇÃO

12. Para se inscrever o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

12.1 Preencher formulário de inscrição disponível em:

LÍNGUA INGLESA: <https://forms.gle/eMVV9pCBgqYZAaSq6>

LÍNGUA ESPANHOLA: <https://forms.gle/PnjN6xoae6vtACso6>

Realizar pagamento da inscrição.

a) O pagamento da inscrição só poderá ser realizado após o preenchimento do formulário de inscrição (vide link do item 12.1);

b) Não serão devolvidos depósitos ou transferências referentes ao pagamento do exame realizados após o fechamento do formulário de inscrição *on-line* (vide item 8)

12.3. Deverão ser enviados para os e-mails [proficienciaingles@uern.br](mailto:proficienciaingles@uern.br) e [proficienciaespanhol@uern.br](mailto:proficienciaespanhol@uern.br) de acordo com a opção do idioma escolhido), digitalizados em um único arquivo PDF, o documento de identificação, CPF e comprovante de pagamento da taxa de inscrição, anexados à mensagem do e-mail com o assunto: **INSCRIÇÃO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA LEITORA DO 2º SEMESTRE DE 2024 – DOCUMENTOS** (em caixa alta).

a) Na ficha de inscrição, os candidatos deverão indicar o idioma (espanhol e/ou inglês).

12.4. Os candidatos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição via transferência bancária ou depósito na conta corrente 7174-9, agência 4687-6, Banco do Brasil, em nome de: UERN-PROFICIENCIA.

a) **não serão aceitos** depósitos efetuados em envelopes via caixa eletrônico/terminais de autoatendimento.

13. A taxa de inscrição é de R\$ 130,00 (cento e trinta reais)
14. A inscrição deverá ser realizada nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2026, no horário das 08h às 12h e das 17h às 21:30h.
15. O candidato que não cumprir o que determina o item 13 não estará inscrito no exame de proficiência.
16. Após o envio da documentação em formato digital, o candidato deverá verificar o deferimento ou indeferimento da sua inscrição no sítio <https://bit.ly/4j2aV9v> Caso a inscrição seja indeferida, o candidato terá até 72h para solucionar suas pendências via e-mail.
- 16.1 A inscrição não será confirmada através de envio de e-mail, mas sim, com a publicação de lista de inscritos nos sítios JOUERN e posterior homologação.

### **III – DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

17. O candidato poderá verificar, a partir das 17h do dia 04 de março de 2026, a lista de inscritos consultando os sítios [www.uern.br](http://www.uern.br) ou <https://bit.ly/4j2aV9v> e JOUERN. Caso seu nome não conste nesta lista, o mesmo deverá entrar em contato com o Departamento de Letras Estrangeiras – DLE - através do endereço de e-mail [dle@uern.br](mailto:dle@uern.br) para verificação de possível pendência.
  - 17.1 O candidato devidamente inscrito poderá, a partir das 17h do dia 09 de março de 2026, consultar os sítios [www.uern.br](http://www.uern.br) ou <https://bit.ly/4j2aV9v> e JOUERN e verificar sobre a validação de sua inscrição na lista de homologação de inscrições.
  - 17.2 As inscrições **só serão passíveis de validação após o envio das cópias digitais legíveis do documento oficial com foto informado** e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, ambos em um único arquivo PDF até as 21:30h do dia 24 de fevereiro de 2026.

### **IV – DAS PROVAS**

18. Quadro de provas, dias e horários de aplicação:

Língua Estrangeira	Data da aplicação das Provas	Local de realização das provas	Horário de acesso ao local das provas	Horário das provas
Inglês	1603/2026	<b>Faculdade de Letras e Artes - FALA</b> Campus Universitário Central - BR 110, KM 46, Av. Prof. Antônio Campos, Costa e Silva	13h20min às 13h50min	14h às 17h

		- 59633-010 - Mossoró-RN		
Espanhol	16/03/2026	<b>Faculdade de Letras e Artes - FALA</b> Campus Universitário Central - BR 110, KM 46, Av. Prof. Antônio Campos, Costa e Silva - 59633-010 - Mossoró-RN	07h20min às 07h50min	8h às 11h

- 18.1 As provas iniciarão pontualmente conforme horários definidos no quadro do item 18.
- 18.2 Não poderão realizar a prova candidatos que não estejam na lista de homologação de inscritos;
- 18.3 Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova.
19. As provas terão duração mínima de uma (1) hora e máxima de três (3) horas, exceção aos candidatos com necessidades educacionais especiais que tiverem deferida a solicitação de tempo adicional de uma (1) hora.
20. O candidato só poderá realizar as provas no local divulgado conforme item 18.
- 19.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas.
21. O candidato que chegar após o horário estabelecido no quadro do item 18 não realizará a prova e estará eliminado do exame.
22. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido de caneta esferográfica, de tinta preta ou azul.
23. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar um dos documentos de identificação referidos no item 10.
- 23.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o original de um dos documentos especificados no item 10, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 23.2 Não serão aceitos documentos de identificação que apresentem ilegibilidade relativa aos dados do candidato.
- 23.3 Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
24. Será eliminado do exame o candidato que, durante a realização da prova:
- a)** Fizer uso de celular e/ou outros equipamentos eletrônicos, materiais de consulta, à exceção do dicionário monolíngue impresso.
  - b)** for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
  - c)** atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da

- prova;
- d)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - e)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
  - f)** recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo estabelecido;
  - g)** afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - h)** ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova.

25. Durante a aplicação da prova, o candidato poderá utilizar dicionário monolíngue impresso correspondente à língua estrangeira para a qual se inscreveu.

25.1. Não será permitida a troca ou empréstimo de dicionário durante a prova.

26. A prova valerá dez (10) pontos. O valor de cada questão será indicado na própria prova.

26.1 Será considerado aprovado no exame apenas o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0).

26.2 O Departamento de Letras Estrangeiras emitirá documento de certificação da proficiência leitora em suas respectivas línguas estrangeiras para candidatos aprovados com nota igual ou superior a sete (7,0), relativo(s) ao(s) exame(s) da(s) língua(s) à(s) qual(is) ele tenha se submetido.

26.3 A prova será composta por 2 (dois) textos, com questões objetivas, de áreas multidisciplinares

27. As respostas das provas serão avaliadas pela Comissão.

28. Os integrantes da Comissão Examinadora terão o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, após a realização dos testes, para a divulgação do resultado no JOUERN.

28.1 O resultado será divulgado conforme data mencionada no item 41.

29.1 Os candidatos aprovados receberão a certificação com o Resultado Final devidamente assinado pela comissão, através do e-mail indicado no ato da inscrição. Aqueles que porventura não receberem o certificado após 07 (sete) dias passados da divulgação do resultado final, deverão fazer a solicitação através dos e-mails [proficienciaingles@uern.br](mailto:proficienciaingles@uern.br) e [proficienciaespanhol@uern.br](mailto:proficienciaespanhol@uern.br) segundo o idioma escolhido para o exame

29. O DLE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

30. O candidato só poderá se ausentar da sala de realização das provas após decorrida uma hora do seu início.

31. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

31.1 A candidata de que trata o item 31 deverá informar essa necessidade no ato da inscrição.

31.2 A candidata de que trata o item 31 que não levar acompanhante não realizará as provas.

32. Ao retirar-se definitivamente do local de prova, o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno de prova.

33. Será eliminado o candidato que:

- a)** identificar-se em outro espaço além daquele reservado para esse fim, na capa do caderno de prova;
- b)** redigir as respostas com lápis grafite.

## **VI – DOS RECURSOS**

34. O candidato poderá interpor recurso à correção de sua prova, no período de 48 (quarenta e oito) horas úteis contadas a partir da divulgação do resultado preliminar, observando os seguintes procedimentos:

- a)** enviar formulário de requerimento específico disponível no sítio <https://bit.ly/4j2aV9v> para o Departamento de Letras Estrangeiras – DLE, através dos e-mails [proficienciaingles@uern.br](mailto:proficienciaingles@uern.br) e [proficienciaespanhol@uern.br](mailto:proficienciaespanhol@uern.br);
- b)** preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- c)** fundamentar o requerimento relatando quais questões deseja que sejam revistas e o motivo para a revisão;
- d)** serão indeferidos os recursos que não apresentarem a devida fundamentação.

35. O candidato que fez mais de uma prova deverá utilizar o procedimento estabelecido no item 34 para interpor recurso à correção de cada uma delas, separadamente.

36. O resultado dos recursos será disponibilizado no sítio [www.uern.br](http://www.uern.br) ou <https://bit.ly/4j2aV9v e JOUERN> no dia 06 de abril de 2026, a partir das 17h.

## **VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

37. Com base na autonomia administrativa de que trata o artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, o DLE reserva-se o direito de manter todos os documentos do certame arquivados por 1 (um) ano, contados a partir da divulgação do resultado do processo de análise de proficiência leitora constante neste edital.

38. Serão incorporadas a estas normas, para todos os efeitos, quaisquer normas complementares que vierem a ser publicadas pela UERN com vistas ao exame de proficiência leitora em língua estrangeira.

39. Os casos omissos e as situações não previstas nestas normas serão analisados pela comissão de proficiência e encaminhados, se necessário, ao Departamento de Letras Estrangeiras.

40. Estas normas entram em vigor na data de sua divulgação, sendo válidas apenas para os Exames de Proficiência em Língua Estrangeira a serem realizados nos dias 03 de março de 2026.

## **VII – CRONOGRAMA**

41. Cronograma das datas da prova de proficiência leitora

<b>Inscrições:</b>	23 e 24 de fevereiro de 2026
<b>Realização das provas:</b>	16 de março de 2026
<b>Horário, data e local de realização das provas:</b>	
<b>Inglês – 16/03/2026</b> <b>Faculdade de Letras e Artes - FALA</b> Campus Universitário Central - BR 110, KM 46, Av. Prof. Antônio Campos, Costa e Silva - 59633-010 - Mossoró-RN Acesso à sala: 13h20min às 13h50min Horário das provas: das 14h às 17h	
<b>Espanhol – 16/03/2026</b> <b>Faculdade de Letras e Artes - FALA</b> Campus Universitário Central - BR 110, KM 46, Av. Prof. Antônio Campos, Costa e Silva - 59633-010 - Mossoró-RN Acesso à sala: 7h20min às 7h50min Horário das provas: 8h às 11h	
<b>Resultado preliminar das provas:</b>	23 de março de 2026
<b>Recursos:</b>	até 48 horas úteis contadas a partir da divulgação do resultado das provas
<b>Resultado dos Recursos:</b>	06 de abril de 2026
<b>Resultados final das provas:</b>	13 de abril de 2026

---

**Prof. Esp. Marcelo Melo da Costa**  
**Chefe do DLE/FALA - Matr. Nº 2615-8**  
**Portaria Nº 3086/2024-GP/FUERN**